



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
DESPACHO	2
PORTARIA 040.....	2

Publicidade2

• Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail cma@amapa.ap.leg.br, em versão Word (*.doc) e/ou Exel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 040/2025-CMA

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMA E A VEDAÇÃO AO REAPROVEITAMENTO DA DENÚNCIA ARQUIVADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Amapá nos autos do Mandado de Segurança nº 6000795-57.2025.8.03.0004, que:

- a) declarou nulo o recebimento da nova denúncia político-administrativa contra vereador do Município;
- b) anulou todas as deliberações subsequentes da Câmara Municipal baseadas na referida resolução;
- c) vedou o reaproveitamento da denúncia arquivada anteriormente, salvo mediante **novo protocolo regular**, com a integral observância dos requisitos de publicidade, notificação e respeito ao Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento definitivo do Processo Político-Administrativo nº 002/2025-CMA, com a devida baixa nos registros competentes.

Art. 2º Fica expressamente vedado o reaproveitamento da denúncia arquivada, somente podendo haver nova instauração de processo político-administrativo mediante **novo protocolo regular**, observando-se integralmente os princípios da publicidade, contraditório, ampla defesa e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amapá.

Art. 3º Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial e afixe-se no mural da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 25 de julho de 2025.

Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidenta da Câmara Municipal de Amapá

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VERADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMA

Assunto: Arquivamento

Considerando que o Processo Político-Administrativo nº 002/2025-CMA Não foi julgado por este Poder Legislativo, que por meio da sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Amapá (Proc. nº 6000795-57.2025.8.03.0004), que vedou o reaproveitamento da denúncia arquivada anteriormente, salvo mediante novo protocolo regular e observância integral dos requisitos de publicidade, notificação e respeito ao regimento interno.

DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, com as devidas anotações e baixa nos registros competentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 25 de julho de 2025.

Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTA
Presidenta da Câmara Municipal de Amapá



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.